



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2536ª (SEGUNDA MILÉSIMA QUINGÉSIMA TRIGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

**CNPJ 42.266.890/0001-28**

**NIRE 3330008080-5**

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a Segunda Milésima Quingéssima Trigésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor de Negócios e Sustentabilidade, Jean Paulo Castro e Silva, e do Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Gestão Portuária Substituto, Indalecio Castilho Villa Alvarez. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte, o Superintendente Jurídico, Marcelo d'Ávila, e o Assessor da Diretoria de Gestão Portuária, Luiz Fernando Walther de Almeida. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do

**Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Processo SEI 50000.004508/2022-79. Deliberação CONSAD 90/2022 – Relatório de Supervisão Ministerial Biênio 2022/2023.** Prazo: 29/07/2022. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida Deliberação CONSAD e registrou que já foi determinada, por meio do processo SEI 50905.001432/2022-36, a elaboração de um plano de ação para atendimento dos itens apontados no relatório, que será apresentado tempestivamente ao Conselho de Administração. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.007128/2021-11. Deliberação CONSAD 86/2022 - Demolição de imóveis no porto de Itaguaí. DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para instrução processual conforme determinado pelo Conselho de Administração. **Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.006959/2021-76. Atualização do Estatuto Social da CDRJ.** Conforme exposto pelo GERCOP (5720262), trata-se de solicitação de atualização do Estatuto Social, conforme Ofício-Circular nº 1980/2021 (4834433) e anexos (4875658 e 4875699), encaminhados pelo Departamento de Gestão e Modernização Portuária, da SNPTA. O GERCOP informa que o Conselho de Administração da CDRJ, através da Deliberação Nº 51/2022/CONSAD/CDRJ (5495483), que aprova o Despacho 14 (5424599), processo SEI 50905.001533/2022-15, solicitou a alteração do Art.57 (Estatuto vigente), Art. 58 na minuta proposta, conforme demonstrado na tabela constante no despacho 46 (5720262). Informa, ainda, que a minuta do Estatuto Social foi submetida à análise da Superintendência Jurídica e adequada às orientações contidas nos Pareceres Nº 57/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5328950) e Nº 135/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5696970). Assim sendo, o GERCOP encaminha a referida minuta (5728059) para análise e deliberação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, solicitando que, em caso de aprovação, seja encaminhada à SNPTA, em resposta ao Ofício supramencionado, para providências subsequentes. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a proposta de Estatuto Social, nos termos da minuta constante do documento 5728059, e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.002279/2022-64. Requerimento - Prestomar.** Conforme exposto pelo DIRAFI (5726815), trata-se de solicitação de postergação de pagamento requerida pela empresa Prestomar Serviços Marítimos Ltda (5631128), em 23/05/2022, em relação ao pagamento da 15ª parcela, do Termo de Confissão de Dívida (3795806), vencida em 17/05/2022. Em despacho 1664 (5726815), o DIRAFI transcreve a manifestação do SUPJUR (5643422), e acrescenta que a referida empresa efetuou o pagamento

da 15ª parcela, em 25/05/2022, conforme despacho SUPFIN/SUTCOR (5650344), assim como de saldo residual relativo aos juros, em 30/05/2022, após autorização do DIRAFI (5655568), não obstante o prazo de 07 dias do vencimento original estar ultrapassado, conforme preconizado no referido termo de confissão. Diante do exposto, o DIRAFI submete à deliberação do Colegiado quanto ao vencimento antecipado ou não da dívida e consequente cobrança judicial pelo não cumprimento do Termo de Confissão de Dívida, embora o cliente já tenha liquidado o débito. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aceitou o pagamento efetuado pela empresa Prestomar Serviços Marítimos Ltda e determinou à DIRAFI formalizar correspondência à referida empresa informando das medidas que serão adotadas em caso de reincidente descumprimento. **Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000806/2020-34. Indicação para cargo comissionado.** O DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, a indicação do empregado Carlos Elias Costa de Souza, para o encargo de Substituto da GERSEG, conforme solicitado no Despacho nº 562/2022/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5725940). Conforme exposto pelo DIRAFI (5737160), o empregado atende aos requisitos exigidos no Plano de Cargos Comissionados e Função de Confiança - PCCFC, conforme Parecer GERCAR nº 7 (5736390). Em caso de aprovação, o DIRAFI solicita que a Portaria tenha sua vigência a partir do dia **15/06/2022.**

**MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto da pauta. **Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.002246/2022-14. Indicação para cargo comissionado.** O DIRGEP Substituto submete, à deliberação da DIREXE, a indicação do empregado Luis Antonio da Costa Kremer, Registro nº 6988, para o encargo de Substituto Eventual da Supervisão de Manutenção - SUMANU. O DIRGEP informa que, conforme Parecer GERCAR nº 006/2022 (5691138), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência definidos pelo PCCFC. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto da pauta. **Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001619/2022-30. Revogação de Instrumento Normativo.** O DIRGEP Substituto submete, à deliberação do Colegiado, a revogação do Instrumento Normativo 14.001.07, que versa sobre os Calados de Operação e Dimensões dos Navios que acessam o Canal Norte da Ilha do Martins (Canal de Interligação de Bacias) Porto de Itaguaí (5447907), conforme solicitação da GERITA (5589595), corroborada pela SUPITA (5723764). Conforme exposto pelo DIRGEP (5725135), a referida revogação se justifica, tendo em vista que os calados máximos de operação e dimensões dos navios, que utilizam a infraestrutura aquaviária do canal norte da Ilha do Martins, foram incluídos no IN 14.001.03, que estabelece os calados de operação e dimensões dos navios que acessam o porto de Itaguaí (5683694). **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações da GERITA e SUPITA, a DIREXE deliberou pela revogação do referido instrumento normativo. **Subitem 2.8 - Processo SEI 50905.002386/2022-92. Revogação de Instrumento Normativo.** O DIRGEP Substituto submete, à deliberação do Colegiado, a revogação do Instrumento Normativo 14.002, que versa sobre a Regulamentação das Áreas de Fundeio do Porto de Itaguaí (5683450), conforme solicitação da GERITA (5660496), corroborada pela SUPITA (5723785). Conforme exposto pelo DIRGEP (5725868), a referida revogação se justifica, tendo em vista que a utilização das áreas de fundeio "F" e "D" não está mais suspensa. **DELIBERAÇÃO:** Com base nas manifestações da GERITA e da SUPITA, a DIREXE deliberou pela revogação do referido instrumento normativo. **Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.006900/2021-88.** O SUPGAB/DIRRE encaminha a manifestação da Superintendência Jurídica (5751880; 5751610), em atendimento ao solicitado pelo CONFIS (5712927), que solicitou informações a respeito do atendimento das condicionantes constantes dos pareceres consignados nos documentos 5583394, 5583382 e 5583409. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da manifestação da SUPJUR e determinou o seu encaminhamento ao Conselho Fiscal. **Subitem 2.10 - Processo SEI 50905.001270/2022-36. Parecer SUPJUR.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha o Parecer 21/2022/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5718246), que analisou o Ofício Circular nº 01/2022/GM/Minfra (5649340), de 25/05/2022, em conjunto com o parecer jurídico já externado no Doc. 5462352, a respeito de instauração de Tomada de Contas Especial. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE validou o referido parecer jurídico e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração. **Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.000360/2022-18. Retificação do Relatório de Administração 2021.** O SUPGAB/DIRPRE encaminha, para conhecimento do Colegiado, os ajustes realizados no Relatório de Administração 2021 (5667941). Documento retificado (5697859). **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento dos ajustes realizados no referido relatório. **Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.008639/2021-51. Pregão Eletrônico.** Processo encaminhado pelo DIRNES, após análise em parecer jurídico nº 119/2022/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5649734), com vistas à realização do Pregão Eletrônico nº 16/2022 para a contratação de empresa especializada na "prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí e Angra dos Reis", no valor estimado de R\$ 39.404,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quatro reais), para um período inicial de 12 (doze) meses, desde que atendidas às recomendações apontadas no mencionado parecer. Diante do exposto pela SUPSUN (5736403), quanto à adoção das providências realizadas pelo GERSAM por meio do Despacho nº 172/2022/GERSAM-CDRJ/SUPSUN-CDRJ/DIRNES-CDRJ (5727807) e do GECOMP através do Despacho nº 407/2022/GECOMP-CDRJ/SUPADM-CDRJ/DIRAFI-CDRJ (5731946), o DIRNES submete a matéria à DIREXE para deliberação quanto à referida contratação. **DELIBERAÇÃO:** Com base no referido parecer jurídico, a DIREXE autorizou a realização do Pregão Eletrônico nº 16/2022. **Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.002815/2021-41. Termo de Compromisso entre CDRJ e a PETROBRAS.** **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu retirar o assunto de pauta. **ITEM 3.0 –**

**EXTRAPAUTA: Subitem 3.1 – Processo SEI 50905.000892/2022-47. Cessão de uso onerosa entre a CDRJ e OGMO/RJ.** Conforme exposto pelo DIRNES (5765150), trata-se de processo que tem como objeto a assinatura do 2º Termo de Cessão de Uso Precário e Oneroso, a ser celebrado com o OGMO-RJ, para a cessão de área de parte do Armazém 18, do Porto do Rio, pelo prazo de 180 dias. Parecer nº 16/2022/GERARE-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (5733551). Após o exposto no despacho 638 (5765150), o DIRNES, diante da relevância e urgência do assunto, submete à apreciação do Colegiado à celebração em tela, enquanto as solicitações, sugestões e ressalvas elencadas no parecer jurídico são prontamente atendidas. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autorizou a celebração do 2º Termo de Cessão de Uso Precário e Oneroso, a ser firmado com o OGMO-RJ, desde que atendidas as recomendações apontadas no supracitado parecer jurídico. **Item 4.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 5.0 – ASSUNTOS GERAIS. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião às onze horas e treze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

*(Documento assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**

Diretor-Presidente

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JEAN PAULO CASTRO E SILVA**

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

*(Documento assinado eletronicamente)*

**INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ**

Diretor Administrativo-Financeiro

Diretor de Gestão Portuária Substituto

*(Documento assinado eletronicamente)*

**JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Jean Paulo Castro e Silva, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 05/07/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 07/07/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalecio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 12/07/2022, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 04/08/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **5809332** e o código CRC **1A974181**.



Referência: Processo nº 50905.000202/2022-50



SEI nº 5809332

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro  
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905  
Telefone: 2122198600 - [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br)